



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 028/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2022 e atualiza a Lei Municipal nº 915/2021-Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 4.320/1964 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na dotação abaixo especificada.

11 – SEC. MUN. DE OBRAS PÚBL. E URBANISMO		
01 – SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO		
03 - DIVISÃO DE LIMPEZA/SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0022.6003 – Cascalhamento Vias Urbanas Para Terra II		
33900000 – Aplicações Direta	Fonte 100	Valor R\$ 21.000,00
100 – Recursos Ordinários – Não Vinculados de Impostos		Valor R\$ 21.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha para o Exercício de 2022, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

11 – SEC. MUN. DE OBRAS PÚBL. E URBANISMO		
01 – SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO		
03 - DIVISÃO DE LIMPEZA/SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0022.7002 – Cascalhamento Vias Urbanas Para Terra II		
44900000 – Aplicações Direta	Fonte 100	Valor R\$ 21.000,00
100 – Recursos Ordinários – Não Vinculados de Impostos		Valor R\$ 21.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 915/21– Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha, para o quadriênio 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 22 – INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Ação 6003 – Cascalhamento Vias Urbanas Para Terra II

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	R\$ 21.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, ____ de maio de 2022.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal